



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 26 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Resolução nº 29/2019 do Conselho Universitário (CU_n) da UFES, Resolução nº 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e Instrução Normativa nº 04/2020 da Progep.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br e será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem;
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 29/2019-CU_n/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da **Unidade Proponente da Vaga**,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

constante no Anexo I – Quadro de Vagas, no período de **26/07 a 06/08/2021**, anexando à solicitação os seguintes documentos:

- I) Formulário de Inscrição – Anexo II;
 - II) Cópia do documento de identidade;
 - III) Horário individual do semestre em curso;
 - IV) Termo de Autodeclaração Étnico Racial - Anexo III (apenas candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas).
- 3.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.3. Caberá à **Unidade Proponente da Vaga** confirmar o recebimento das inscrições, em resposta aos e-mails dos candidatos.
- 3.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.5. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2021** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato somente poderá concorrer à vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.9. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto à Unidade Proponente da Vaga, enviando por e-mail a justificativa fundamentada no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a divulgação.
- 3.10. Terminado o prazo das inscrições e dos recursos, o responsável da Unidade Proponente da Vaga apreciará os requerimentos e decidirá pelos deferimentos ou não, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, com base no edital, comunicando por e-mail os candidatos e encaminhando à CPM/DGP a relação final de inscritos para publicação no sítio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

eletrônico da PROGEP.

4. Das vagas

4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **20 (vinte) vagas no total**, distribuídas conforme a seguir:

4.1.1. **Superintendência de Infraestrutura – SI: 12 (doze)** vagas para ampla concorrência (AC) e **6 (seis)** vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo nº 23068.038701/2021-75.

4.1.2. **Gabinete da Reitoria – GR: 2 (duas)** vagas para ampla concorrência (AC). Processo nº 23068.042538/2021-45.

5. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.

5.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.3. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6. Do cronograma

6.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

| Data provável | Evento | Local/Forma |
|---------------------------|--------------------------------------|--|
| 26/07 a 06/08/2021 | Período de inscrições | Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail conforme item 3.1 do edital. |
| A partir de 11/08/2021 | Realização do processo seletivo | Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Avaliação não presencial (remota) |
| 16/08/2021 | Resultado Classificatório Provisório | Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| | | |
|------------------------|--|--|
| 18/08/2021 | Recursos ao resultado | Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por envio de e-mail à unidade proponente da vaga. |
| 23/08/2021 | Resposta aos recursos | Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos, de modo individual. |
| A partir de 23/08/2021 | Resultado Classificatório após os recursos | http://www.progep.ufes.br/ |

7. Da carga horária, horário e valor da bolsa

7.1. O valor da bolsa de estágio será conforme tabela abaixo:

| Escolaridade / Carga horária | 4 horas diárias | 6 horas diárias |
|--|------------------------|------------------------|
| Nível Superior na modalidade Graduação | R\$ 787,98 | R\$ 1.125,69 |

7.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).

7.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

8. Do período do estágio

8.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.

8.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

9. Dos critérios de seleção

9.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 15, da Resolução nº 29/2019-Cun/UFES e compreenderá, pelo menos, a fase de entrevista.

9.1.1. A entrevista será obrigatoriamente realizada pelo Gestor da Unidade proponente da vaga ou pessoa por ele designada, pela plataforma Google Meet, e será gravada, devendo ser salva no Google Drive de conta de e-mail Institucional UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 9.1.2. A data da entrevista será enviada por e-mail ao candidato com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da realização.
- 9.1.3. Na **Superintendência de Infraestrutura – SI**, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: 1) Análise de currículo e histórico acadêmico; e 2) Entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.1.4. No **Gabinete da Reitoria – GR**, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: 1) Análise de currículo; e 2) Entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 9.1.
- 9.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.
- 9.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 9.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

10. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 10.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 10.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 10.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da Unidade proponente da vaga.
- 10.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 10.5. O presente edital de seleção terá validade por **1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

11. Da convocação para contratação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 11.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 11.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 11.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 11.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
 - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
 - II. Não apresentar a documentação exigida;
 - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
 - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2021**;
 - V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
 - VI. Que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

12. Dos documentos necessários para a contratação

- 12.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 29/2019-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível na página da PROGEP.

13. Das disposições finais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 13.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 13.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 13.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expreso interesse do candidato.
- 13.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 13.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 120/2021-PROGEP DE 26/07/2021 – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SI

| Código da vaga | Curso(s) ¹ | Requisitos avaliados no processo de seleção | | Atividades a serem desenvolvidas | Carga horária | Supervisor | AC ² | PPP ² | PCD ² | Total de Vagas | Unidade proponente da vaga | Município |
|-----------------|-------------------------|---|--|--|---------------|---|-----------------|------------------|------------------|----------------|---|-----------|
| | | Perfil Esperado | Habilidades | | | | | | | | | |
| ETG – 001254.01 | Arquitetura e Urbanismo | Aluno que tenha concluído todas as disciplinas até o 3º período. Horário do estágio: entre 8h e 18h | Conhecimento em AutoCad intermediário; Pacote Office (word e excel) básico. Desejável conhecimento em software de modelagem 3D. Responsabilidade; Proatividade, Colaboração; Organização; Interesse. | Auxílio na elaboração de projetos arquitetônicos (especialmente de acessibilidade) e mapas; apoio no desenvolvimento de documentos técnicos; realização de levantamentos de campo; elaboração de pranchas de apresentação. | 4h | Renata Cerqueira do Nascimento Salvalaio SIAPE 2522414 | 1 | 1 | 0 | 2 | Superintendência de Infraestrutura - SI | Vitória |
| ETG – 001254.02 | Arquitetura e Urbanismo | Aluno que tenha concluído a disciplina de Projeto de Arquitetura III (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em edificações. Horário do estágio: | Conhecimento de AutoCad; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade. | Levantamento em campo; apoio à elaboração de projetos de arquitetura; elaboração de desenhos técnicos. | 4h | Letícia Nunes Barcellos SIAPE 2071832 | 1 | 1 | 0 | 2 | Superintendência de Infraestrutura - SI | Vitória |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|-------------------------|---|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---------|--|
| | | entre 8h e 18h | | | | | | | | | | | |
| ETG – 001254 .03 | Arquitetura e Urbanismo | Aluno que tenha concluído a disciplina de Projeto de Arquitetura III (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em edificações. Horário do estágio: entre 8h e 18h | Conhecimento de AutoCad; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade | Levantamento em campo; apoio à elaboração de projetos de arquitetura; elaboração de desenhos técnicos. | 4h | Ricardo Nacari Maioli SIAPE 2185280 | 1 | 1 | 0 | 2 | Superintendência de Infraestrutura - SI | Vitória | |
| ETG – 001254 .04 | Engenharia Elétrica | Aluno que tenha concluído a disciplina de Instalações Elétricas I (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em eletrotécnica. Horário do estágio: entre 8h e 18h | Conhecimentos básicos de AutoCad, Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade | Levantamento em campo; realização de vistorias técnicas; acompanhamento da execução de serviços; apoio à elaboração de projetos elétricos; apoio à elaboração de planilhas orçamentárias; apoio à elaboração de relatórios técnicos; elaboração de desenhos técnicos. | 4h | Eduardo Godoy Pignaton SIAPE 3027753 | 1 | 1 | 0 | 2 | Superintendência de Infraestrutura - SI | Vitória | |
| ETG – 001254 .05 | Engenharia Elétrica | Aluno que tenha concluído a disciplina de Instalações | Conhecimentos básicos de AutoCad, Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; | Levantamento em campo; realização de vistorias técnicas; acompanhamento da | 4h | Felipe Demuner Magalhães | 1 | 0 | 0 | 1 | Superintendência de Infraestrutura | Vitória | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|------------------|--|---|--|----|---|---|---|---|---|---|----------|--|
| | | Elétricas I (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em eletrotécnica. Horário do estágio: entre 8h e 18h | Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade | execução de serviços; apoio à elaboração de projetos elétricos; apoio à elaboração de planilhas orçamentárias; apoio à elaboração de relatórios técnicos; elaboração de desenhos técnicos. | | SIAPE 1991204 | | | | | | ura - SI | |
| ETG – 001254 .06 | Engenharia Civil | Aluno que tenha concluído as disciplinas de Análise Estrutural I e Hidráulica (ou disciplinas equivalentes), ou que tenha concluído curso técnico em edificações. Horário do estágio: entre 8h e 18h | Conhecimentos básicos de AutoCad, Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade | Levantamento em campo; apoio à elaboração de projetos; elaboração de desenhos técnicos. | 4h | Mateus Faitanin Yin SIAPE 2248537 | 1 | 0 | 0 | 1 | Superintendência de Infraestrutura - SI | Vitória | |
| ETG – 001254 .07 | Engenharia Civil | Aluno que tenha concluído todas disciplinas até o 4º período ou tenha concluído curso técnico em edificações. Coeficiente de Rendimento | Conhecimento de AutoCad e Excel; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade. | Realização de cotações de mercado; levantamentos em campo; apoio à elaboração de Planilha Orçamentária. | 4h | Diogo Furtado de Moura SIAPE 2343166 | 1 | 0 | 0 | 1 | Superintendência de Infraestrutura - SI | Vitória | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|---|--|--|---|----|---|---|---|---|---|--|---------|--|
| | | mínimo de 7,0 Horário do estágio: entre 8h e 18h | | | | | | | | | | | |
| ETG – 001254 .08 | Engenharia Civil | Aluno que tenha concluído todas disciplinas até o 4º período ou tenha concluído curso técnico em edificações. Coeficiente de Rendimento mínimo de 7,0 Horário do estágio: entre 8h e 18h | Conhecimento de AutoCad e Excel; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade. | Realização de cotações de mercado; levantamentos em campo; apoio à elaboração de Planilha Orçamentária. | 4h | Miguel Ângelo Calil Salim Filho SIAPE 2182324 | 1 | 0 | 0 | 1 | Superinten dência de Infraestrut ura - SI | Vitória | |
| ETG – 001254 .09 | Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação | Ser responsável, solidário, colaborativo e cooperativo. Horário do estágio: entre 8h e 18h | Eletrônica, robótica, programação e sistemas embarcados. | Controle de voo de drones. Manutenção de drones e eletrônicos do equipamento. Programação de sistemas embarcados. Captura de vídeos e imagens com câmeras embarcadas. Transferência tecnológica para a equipe da SI. | 4h | Raquel Frizera Vassallo SIAPE 1191203 | 1 | 0 | 0 | 1 | Superinten dência de Infraestrut ura - SI | Vitória | |
| ETG – 001254 .10 | Engenharia Civil | Aluno que tenha concluído todas disciplinas até o 4º período ou tenha | Conhecimento de AutoCad e Excel; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade | Acompanhamento de obras e serviços. Levantamento em campo; realização de vistorias | 4h | Lorena Jordoni Simões | 1 | 0 | 0 | 1 | Superinten dência de Infraestrut | Vitória | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|------------------|---|---|---|----|---------------------------------------|---|---|---|---|---|----------|--|
| | | concluído curso técnico em edificações. Coeficiente de Rendimento mínimo de 7,0 Horário do estágio: entre 8h e 18h | para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade. | técnicas; Apoio a conferência de medições de obras/serviços. Apoio à elaboração de relatórios técnicos; | | IAPE 2046424 | | | | | | ura - SI | |
| ETG – 001254 .11 | Engenharia Civil | Aluno que tenha concluído todas as disciplinas até o 4º período ou tenha concluído curso técnico em edificações. Horário do estágio: entre 8h e 18h | Conhecimento básico de Autocad®, Revit, Excel, MSProject, Ferramentas de edição de vídeos | 1. Análise de projetos de engenharia (projeto básico e executivo); 2. Fiscalização de obras realizadas no campus de Vitória; 3. Análise de demandas de serviços geradas pelas ordens de serviços para geração de relatório de demandas do tipo: demandando x realizado por Centro Diretor 4. Ajustes de desenhos de projetos de engenharia civil em plataformas digitais (Revit, AutoCAD, MSproject etc) 5. Elaboração de relatórios de demandas por centro Diretor de acordo com as demandas de manutenção 6. Controle de custos por demanda de manutenção | 4h | Geilma Lima Vieira IAPE 1420701 | 1 | 1 | 0 | 2 | Superintendência de Infraestrutura - SI | Vitória | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| | | | | | | | | | | | | |
|------------------|---|---|--|--|----|---|---|---|---|---|---|--------|
| | | | | e planejamento de ações futuras para manutenção preventiva 7. Levantamento e cadastro de empresas prestadoras de serviços de manutenção (ar condicionado, equipamentos elétricos, dentre outros) | | | | | | | | |
| ETG – 001254 .12 | Agronomia ou Engenharia Florestal ou Geologia | Aluno(a) que tenha concluído todas disciplinas até o 4º período (notadamente, as disciplinas de Geomática I, Geomática II e Desenho Técnico) ou tenha concluído curso Técnico em Edificações. Coeficiente de Rendimento mínimo de 7,0. Horário do estágio: entre 8h e 18h | Conhecimentos básicos de AutoCad, Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade | Apoio à elaboração / atualização de projetos arquitetônicos; apoio à realização de levantamentos de campo; apoio à elaboração de pranchas de apresentação; apoio ao acompanhamento de obras / serviços; apoio à elaboração de relatórios técnicos e administrativos; apoio à elaboração de planilhas orçamentárias; Apoio à gestão documental. | 4h | Engenheira Leonor da Cunha Mastela SIAPE 1823388 | 0 | 1 | 0 | 1 | Superintendência de Infraestrutura - SI | Alegre |
| ETG – 001254 .12 | Agronomia ou Engenharia Florestal ou | Aluno(a) que tenha concluído todas disciplinas até o 4º período | Conhecimentos básicos de AutoCad, Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; | Apoio à elaboração / atualização de projetos arquitetônicos; apoio à realização de | 4h | Engenheiro Pedro Henrique Freire | 1 | 0 | 0 | 1 | Superintendência de Infraestrut | Alegre |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------|---|--|---|--|----------------------------|--|--|--|--|--|----------|--|
| | Geologia | (notadamente, as disciplinas de Geomática I, Geomática II e Desenho Técnico) ou tenha concluído curso Técnico em Edificações. Coeficiente de Rendimento mínimo de 7,0. Horário do estágio: entre 8h e 18h | Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade. | levantamentos de campo; apoio à elaboração de pranchas de apresentação; apoio ao acompanhamento de obras / serviços; apoio à elaboração de relatórios técnicos e administrativos; apoio à elaboração de planilhas orçamentárias; Apoio à gestão documental. | | Correa SIAPE 2285487 | | | | | | ura - SI | |
| E-mail para inscrições e comunicações: gestaoadministrativa.infraestrutura@ufes.br | | | | | | | | | | | | | |

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 121/2021-PROGEP DE 26/07/2021 – GABINETE DA REITORIA - GR

| Código da vaga | Curso(s) ¹ | Requisitos avaliados no processo de seleção | | Atividades a serem desenvolvidas | Carga horária | Supervisor | AC ² | PPP ² | PCD ² | Total de Vagas | Unidade proponente e da vaga | Município |
|-----------------|--|--|--|--|---------------|---|-----------------|------------------|------------------|----------------|------------------------------|-----------|
| | | Perfil Esperado | Habilidades | | | | | | | | | |
| ETG – 001166 .1 | Estudantes de qualquer curso de graduação com competência analítica. | Motivada(o), comunicativa(o), que saiba trabalhar em equipe, que tenha iniciativa, responsabilidade, comprometimento e | Necessária habilidade com planilhas eletrônicas em nível intermediário (tabelas dinâmicas e dashboards) e noções de gerenciamento de | 1) Suporte tecnológico aos gerentes de projetos de gestão; 2) Monitoramento dos projetos de gestão em andamento; 3) Estudos inerentes às práticas de escritórios de projetos; 4) | 4h | Patrícia Alcântara Cardoso SIAPE: 2285033 | 1 | 0 | 0 | 1 | Reitoria - GR | Vitória |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|---|--|---|---|----|---|---|---|---|---|---------------|---------|
| | | que busque aperfeiçoamento contínuo. Horário do estágio: 8h30 às 12h30 ou 13h às 17h | projeto com ferramentas de controle de atividades. Conhecimento desejável: Power BI | Apoiar a análise e controle das informações dos projetos de gestão durante o seu ciclo de vida; 5) Apoiar a equipe de projetos no controle de mudanças de documentação por meio de acompanhamento sistemático. 6) Apoio na elaboração de relatórios de gestão; 7) Assessoramento à prestação de informações ao público externo e interno sobre os | | | | | | | | |
| ETG – 001166 .2 | Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e demais cursos na área de TI. | Bom relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e comprometimento. Pró- atividade; Cordialidade; Organização; Flexibilidade; Boa comunicação escrita e oral. Horário do estágio: 8h30 às 12h30 ou 13h às 17h | Conhecimentos importantes: Lógica de Programação, Estrutura de Dados, Orientação a Objetos, Programação em Java. Conhecimentos básicos de Banco de Dados (SQL). Conhecimentos desejáveis: JPA (Hibernate), Spring MVC, JSF (Primefaces), Controle de Versão (Git) | 1) Ferramenta Java para Web aplicado à gestão da Assessoria de Políticas de Gestão; 2) Criação de ferramentas para gerenciamento de projetos institucionais; 3) Apoio tecnológico em eventos. | 4h | Patrícia Alcântara Cardoso SIAPE: 2285034 | 1 | 0 | 0 | 1 | Reitoria - GR | Vitória |

E-mail para inscrições e comunicações: politicadegestao.reitoria@ufes.br e patricia.cardoso@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência